

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas, em única discussão,  
na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 281/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/12/2019

---

Presidente





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 5.399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 281/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de dezembro de 2.019.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente



**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário



**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente



**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.399, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020.

**Art. 1º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa de 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.283.000,00( seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

II) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$741.535,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

III) Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com diminuição de R\$10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

IV) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.682.235,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

V) Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

VI) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96 (vinte e dois milhões, dezessete mil, duzentos e noventa reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

VII) Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.335.458,00(cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 10.060,00(dez mil e sessenta reais) .

VIII) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.341.682,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).

IX) Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

- X) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- XI) Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- XII) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).
- XIII) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.829.544,80 (três milhões, oitocentos e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
- XIV) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com diminuição de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).
- XV) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- XVI) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**Art. 2º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018 – 2021 referente ao exercício programa do ano de 2020 nas ações do:

- I - Programa 0001 denominado Infra Estrutura Legislativa, com valor inicial previsto em R\$ 6.283.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), com diminuição de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).
- II - Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 45.269.751,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), com acréscimo de R\$ 741.535,00 (setecentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).
- III - Programa 0003 denominado Integração Pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 939.300,00 (novecentos e trinta e nove mil e trezentos reais), com diminuição de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).
- IV - Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 32.178.156,84 (trinta e dois milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 2.682.235,16 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).
- V - Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
- VI - Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 22.017.290,96 (vinte e dois milhões, dezessete mil, duzentos e noventa





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

reais e noventa e seis centavos), com acréscimo de R\$ 1.192.209,04 (um milhão, cento e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e quatro centavos).

VII - Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.335.458,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais).

VIII - Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.341.682,00 (três milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais), com diminuição de R\$ 48.214,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quatorze reais).

IX - Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 3.812.500,00 (três milhões, oitocentos e doze mil e quinhentos reais), com diminuição de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

X - Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

XI - Programa 0011 denominado Promoção Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

XII - Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais), com acréscimo de R\$ 149.723,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos vinte e três reais).

XIII - Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 22.168.151,20 (vinte e dois milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.829.544,80 (três milhões, oitocentos e vinte nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

XIV - Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.428.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com diminuição de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

XV - Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.425.400,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), com acréscimo de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

XVI - Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Stormiolo", 17 de dezembro de 2019.

**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

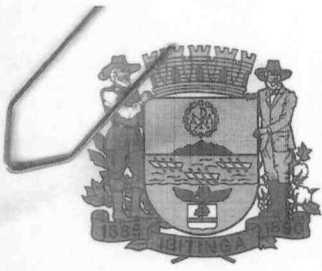
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de dezembro de dois mil e dezenove (2.019).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa







*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 2377/2019

Ibitinga, 17 de dezembro de 2019.

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.396/2019, 5.397/2019, 5.398/2019, 5.399/2019 e 5.400/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

